

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 90ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora realizada no dia seis de outubro de dois mil e cinco as oito horas e quarenta e cinco minutos, no auditório da Cassa da Inclusão, situado a Rua Halfeld, 450 – 7º andar – Centro – Juiz de Fora – Minas Gerais. O Srº Presidente Douglas Nunes Abreu iniciou a reunião agradecendo aos conselheiros Mário Albino Martins, Oswaldo Luiz F. de Andrade e Maria Luiz A Schubert pela atuação nas comissões, explicou que é uma função dos conselheiros à participação nas comissões. (Prosseguindo a reunião o srº presidente apresentou alguns informes: 1º) PROJETO INSULINA: está sendo encaminhado para o Sistema Único de Saúde - SUS via Conselho Municipal de Saúde – CMS. 2º) RELATÓRIO PETI: retomando as dúvidas que ficaram pendentes na plenária do dia primeiro de setembro de dois mil e cinco no qual o mesmo foi apreciado e aprovado pela comissão de acompanhamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – COMPETI tendo parecer favorável. 3º) PERCAPITA: será ponto de pauta na reunião extraordinária no dia vinte de outubro de dois mil e cinco, uma vez que a partir do Sistema Único de Assistência Social - SUAS há uma extinção de percapita. A Secretaria de Política Social estará fazendo um estudo nos valores dos recursos Federal e Municipal sendo apresentada como proposta na referida reunião pelo Secretário de Política Social o Srº João Batista Barbosa Júnior, aproveitando a oportunidade o Srº Presidente Douglas agradeceu ao Secretário de Política Social pelo respeito e acolhida a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no que se refere a equiparação. 4º) 5º CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: acontecerá nos dias 05,06,07,08 de Dezembro de dois mil e cinco onde foram eleitos como delegado governamental o Sr. Oswaldo Luiz F. de Andrade e delegado não governamental a Srª Lúcia Antônia de Oliveira Lacerda. 5º) PROJETO BRUNO VIANA : após ter sido referendado pela comissão de avaliação, e sendo considerado pela equipe de monitoramento e avaliação de grande relevância, o mesmo será encaminhado para o Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência – CMPPD. 6º) PROJETO CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESGATANDO VIDAS: o coordenador da comissão de avaliação e conselheiro o Srº Mário Albino Martins esclareu a plenária que o referido projeto deveria ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde – CMS pois se trata da área da saúde. Foi ponto de deliberação da 1ª e 2ª conferência e implantação do programa de atendimento e dependentes químicos na faixa etária de 12 a 18 anos. 7º) PROJETO FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS AGROALIMENTARES DE JUIZ DE FORA E REGIÃO: tem como objetivo aplicar a tecnologia de incubação de empreendimentos solidários, resultando na implantação de equipamentos coletivos de comercialização da população de empreendimentos solidários agroalimentares voltados à promoção de sistemas locais de segurança alimentar e nutricional e à inclusão social das famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família. O projeto foi lido em plenária e todos ficaram esclarecidos. 9º) CONVÊNIO COM JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E MUNICÍPIO: foi lida em plenária e encaminhada para a comissão de avaliação. 10º) Foi instituída a Comissão para o 5º Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil os conselheiros: Leila Maria da Silva, Valdéia de Fátima D.C. Pinheiro, Lúcia Antônia de Oliveira Lacerda, Maria Celeste B. Cândido, Márcia Oliveira Bastos e Ana Maria Vieira Pinto. O Srº Presidente explicou como é feito o processo de eleição deixando bem claro, quem está na comissão do processo de eleição pode se candidatar. As reuniões da comissão ficaram agendadas para todas as sextas – feiras as quatorze horas a partir do dia vinte e um de outubro de dois mil e cinco na Casa da Inclusão. Foi discutida a implantação das comissões regionais onde haveriam 08 comissões, sendo aproveitadas quem está nas regionais. Srº Mário sugeriu que se trabalhasse nos Centros Referência de Assistência Social - CRAS como centro dos bairros ficando uma discussão mais uniforme A preocupação é que todos os trabalhos da assistência social passe pelos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, pois as regionais estão trabalhando para as obras sociais e não para o social. 11º) Memorando 04/2005 – Assessoria Jurídica da Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC enviou para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o memorando 04/2005 esclarecendo que a AMAC não vêm apresentando a Certidão Negativa de Débito – CND para as liberações das parcelas provenientes de convênio, uma vez que a mesma é desnecessária conforme lei 8.212 de 24/07/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, em seu art. 474, inciso I, que prevê: Art. 47 – É exigida a Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos: I – da empresa; a) na contratação com o poder público e no

recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou crédito. É segundo instrução normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01, de 15 de Janeiro de 1997 que disciplina a celebração dos convênios de natureza financeira da União, também dispõe sobre a matéria em seu art. 3º, II, nos seguintes termos: Art. 3º - A situação de regularidade do convenente, para os efeitos desta Instrução Normativa, será comprovada mediante: II – apresentação de comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, referente aos três meses anteriores, ou Certidão Negativa de Débito – CND atualizada, e se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados. Ainda, consta no § 3º do mesmo artigo desta Instrução Normativa que: Art. 3º...§3º - não exigirá a comprovação de regularidade de que trata este artigo para a liberação das parcelas, durante a vigência do instrumento. (Diante do acima explanado os convênios foram aditivados conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 166 c/c art. 65, II, alínea c. 12º) Srº Douglas agradeceu a atual abertura que o GOVERNO vem dando no sentido de garantir a interlocução e participação do conselho enquanto instância de controle social e, nada mais tendo para tratar dei por encerrada a reunião. Eu, Valeska Larcher de Aragão, lavrei esta ata e assino a presente com os demais participantes.